



PREFEITURA DE  
**URUPÊS**

[urupes.sp.gov.br](http://urupes.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 22 de julho de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano V · Edição nº 905

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade  
Coração*

**URUPÊS - SP**

**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Portarias

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini  
**Secretária Administrativa****PORTARIA Nº 4.661 - De 22 de julho de 2025.*****Nomeia os membros efetivos e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.***

**ROBERTO CACCIARI FILHO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, n. VIII, da L.O.M., c.c. o art. 19, da Lei nº 2658, de 29 de junho de 2022, Resolve nomear os seguintes membros efetivos e suplentes para constituírem o Conselho Municipal de Assistência Social, com mandato de 02 (dois) anos, permitida única recondução por igual período:

**I - 04 (QUATRO) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:****A) REPRESENTANTES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

TITULAR: Milca Gizele Tórtola Pando, RG nº 43.432.045-6

SUPLENTE: Juliana Francieli Zocante, RG nº 46.385.607-7

**B) REPRESENTANTES DA ÁREA DE SAÚDE:**

TITULAR: Cintia Ferrarezi de Souza, RG nº 28.329.297-0

SUPLENTE: Edilson Rodrigo Cavassani, RG nº 47.433.688-8

**C) REPRESENTANTES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: Adriana Regina Carnielo de Carvalho

SUPLENTE: Matheus de Oliveira Campos, RG nº 17.653.514-MG

**D) REPRESENTANTES DA ÁREA DE FINANÇAS:**

TITULAR: José Ricardo Moreira da Silva, RG nº 26.226.279-4

SUPLENTE: Sueli Ap. Gomes de Azevedo Fazoli

**II- 04 (QUATRO) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:****A) REPRESENTANTES DE ENTIDADES SOCIAIS DE ATENDIMENTO CRIANÇA:**

TITULAR: Débora Regina Colabone, RG nº 26.615.473-6

SUPLENTE: Chafik Saab Sobrinho, RG nº 22.600.676-9

**B) REPRESENTANTES DE ENTIDADES SOCIAIS DE ATENDIMENTO AO IDOSO:**

TITULAR: Alex Mantovanelli Peres, RG nº 47.376.447-7

SUPLENTE: Marcio Aparecido Pedroso

**C) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS:**

TITULAR: Vanessa Luciane Rodrigues

SUPLENTE: Valéria Cristina Rodrigues

TITULAR: Francielen da Cruz, RG nº 46.169.995-3

SUPLENTE: Itaneide dos Santos Mendonça

Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº. 4.638/2025.

Prefeitura Municipal de Urupês, 22 de julho de 2025.

**Roberto Cacciari Filho**

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

## Licitações e Contratos

## Dispensas - Aviso de Abertura



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS

Fis. \_\_\_\_\_

LICITAÇÕES

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 69/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2025****TIPO: MENOR VALOR GLOBAL**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e a execução de serviços de mão de obra na reforma do parque da Escola Maria de Lourdes da Costa Nunes. **Conforme especificações constantes em Termo de Referência.**

O prazo para o envio das propostas eletrônicas será até o dia **25/07/2025 ÀS 08:00 horas (horário de Brasília-DF)**, o aviso de contratação direta está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://transparencia.urupes.sp.gov.br:5656/comprasedital/>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144, ou pelo e-mail: [agentedecontratacao@urupes.sp.gov.br](mailto:agentedecontratacao@urupes.sp.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, 18 DE JULHO DE 2025**

**ROBERTO CACCIARI FILHO**  
**- PREFEITO MUNICIPAL -**



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS  
Fls. \_\_\_\_\_  
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## EXTRATO

### **RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 99/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**

CNPJ nº 45.159.381/0001-94

**CONTRATADA: GRUPO D+ LTDA**

CNPJ Nº: 51.815.808/0001-68

**OBJETO:** Contratação da empresa para a aquisições dos livros para a EMEF “Maria da Glória Robert Lima de Almeida”.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.903,00 (seis mil, novecentos e três reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**Ficha 152**

**02 Poder Executivo**

**02 05 Secretaria Mun. de Educação**

**020501 Diretora Municipal de Ensino**

**12 361 0009 2026 0000 Manutenção do Ensino Fundamental**

**3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**0.05.00 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos**

**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21.

**MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP, 18 de julho de 2025**

**ROBERTO CACCIARI FILHO**

*Prefeito*

## Contratos - Convocação



## Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Urupês/SP • CEP: 15850-029 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

**CONVOCAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE CLASSIFICADA  
EM 2º (SEGUNDO) LUGAR NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 223/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.159.381/0001-94, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Roberto Cacciari Filho**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA FORMALMENTE** a empresa **GERACAO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA**, CNPJ/MF nº 22.223.426/0001-47, com sede na Rua Capitão Neves, nº 1974, Centro, em Mirassol/SP, telefone: (17) 3242-4460, e-mail: [g3licitante@gmail.com](mailto:g3licitante@gmail.com), classificada em 2º (segundo) lugar nos respectivos itens do Pregão Eletrônico nº 46/2024 – Processo Administrativo nº 223/2024, para que manifeste, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento desta convocação, o interesse em assumir o fornecimento dos itens cancelados da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, pelo mesmo valor ofertado pela empresa originalmente vencedora (GV COMERCE LTDA), conforme segue:

**Itens convocados:**

- Item 376 – Tinta guache amarela 250ml – R\$ 2,85
- Item 377 – Tinta guache azul 250ml – R\$ 2,85
- Item 378 – Tinta guache branca 250ml – R\$ 2,85
- Item 381 – Tinta guache preta 250ml – R\$ 2,89
- Item 384 – Tinta guache verde escuro 250ml – R\$ 2,89
- Item 385 – Tinta guache vermelha 250ml – R\$ 2,88

A empresa convocada deverá encaminhar resposta formal à Prefeitura do Município de Urupês, por e-mail ou protocolo físico, contendo:

1. Declaração expressa de interesse em fornecer os itens pelos valores mencionados acima;
2. Compromisso de cumprimento integral das condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2024;
3. Confirmação de manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

O não pronunciamento no prazo estipulado será interpretado como desistência, possibilitando a convocação do próximo classificado, conforme ordem de classificação.

**MUNICÍPIO DE URUPÊS, 21 de julho de 2025.**

**ROBERTO CACCIARI  
FILHO:32677424800**

Assinado de forma digital por ROBERTO  
CACCIARI FILHO:32677424800  
Dados: 2025.07.21 10:45:08 -03'00'

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS  
ROBERTO CACCIARI FILHO  
Prefeito Municipal**



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Urupês/SP • CEP: 15850-029 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

## CONVOCAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE CLASSIFICADA EM 2º (SEGUNDO) LUGAR NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.159.381/0001-94, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Roberto Cacciari Filho**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA FORMALMENTE** a empresa **NECESSAIRE LTDA**, CNPJ/MF nº 51.601.240/0001-82, com sede na Rua Davi de Almeida, nº 99, Jardim São Luiz, em Serrana/SP, telefone: (16) 3289-2742, e-mail: necessaireserrana@gmail.com, **classificada em 2º (segundo) lugar nos respectivos itens do Pregão Eletrônico nº 46/2024 – Processo Administrativo nº 223/2024, para que manifeste, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento desta convocação, o interesse em assumir o fornecimento dos itens cancelados da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, pelo mesmo valor ofertado pela empresa originalmente vencedora (GV COMERCE LTDA), conforme segue:**

### Itens convocados:

- **Item 379 – Tinta guache laranja 250ml – R\$ 2,98**
- **Item 380 – Tinta guache marrom 250ml – R\$ 2,98**
- **Item 382 – Tinta guache rosa 250ml – R\$ 2,95**

A empresa convocada deverá encaminhar resposta formal à Prefeitura do Município de Urupês, por e-mail ou protocolo físico, contendo:

1. Declaração expressa de interesse em fornecer os itens pelos **valores mencionados acima;**
2. Compromisso de cumprimento integral das **condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2024;**
3. Confirmação de manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

O **não pronunciamento no prazo estipulado** será interpretado como **desistência**, possibilitando a convocação do próximo classificado, conforme ordem de classificação.

**MUNICÍPIO DE URUPÊS, 21 de julho de 2025.**

**ROBERTO CACCIARI** Assinado de forma digital por ROBERTO  
**FILHO:32677424800** CACCIARI FILHO:32677424800  
Dados: 2025.07.21 10:44:33 -03'00'  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**  
**ROBERTO CACCIARI FILHO**  
**Prefeito Municipal**

## Homologação / Adjudicação



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 114/2025 - SRP****HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**, Estado de São Paulo, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e diante dos elementos de instrução dos autos, **HOMOLOGA** o resultado proferido pelo Pregoeiro, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 - SRP**, encartado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 114/2025**, que trata da **registro de preços para aquisição parcelada de até 1.680 (um mil, seiscentos e oitenta) cestas básicas de alimentos, visando atender a demanda de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Urupês/SP, durante o período de 12 (doze) meses, com início estimado em agosto/2025**, segundo especificações do Edital do citado Pregão Eletrônico, em prol da empresa **COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA** - CNPJ: 53.437.315/0001-67, com sede Rua 07, nº 159, Jardim Cristina, em Corumbataí/SP, CEP 13.540-140, no menor preço de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) para cada unidade de cesta básica, perfazendo no valor total de até R\$ 154.560,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 18 de julho de 2025.**

**ROBERTO CACCIARI FILHO**  
*- Prefeito -*

## Extrato



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-029 • URUPÊS/SP

**EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025****ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE URUPÊS**

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94

**DETENTORA: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA**

CNPJ Nº: 53.437.315/0001-67

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de até 1.680 (um mil, seiscentos e oitenta) cestas básicas de alimentos, visando atender a demanda de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Urupês/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

PREÇO: R\$ 92,00 (noventa e dois reais) para cada unidade de cesta básica, perfazendo no valor total de até R\$ 154.560,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025.

**MUNICÍPIO DE URUPÊS, 18 de julho de 2025.****ROBERTO CACCIARI FILHO**

Prefeito Municipal

## Atas de registro de preço



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
_____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2025

O **MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição parcelada de até 1.680 (um mil, seiscentos e oitenta) cestas básicas de alimentos, visando atender a demanda de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Urupês/SP, durante o período de 12 (doze) meses, com início estimado em agosto/2025**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta que segue:

<b>DETENTORA:</b>	<b><u>COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA</u></b>
CNPJ/MF nº	53.437.315/0001-67
Inscrição Estadual nº	275.001.195.110
Endereço:	Rua 07, nº 159, Jardim Cristina, em Corumbataí/SP, CEP 13.540-140
Telefone:	(19) 3577-9700 ou (19) 3577-9709
E-mail:	paulo@joaoafonso.com.br
Representante legal:	<b>JOÃO AFONSO BERTAGNA</b>
RG nº	8.379.223-5
CPF/MF nº	095.767.578-00



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS  
Fls. \_\_\_\_\_  
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>PACOTE COM 5 QUILOS DE ARROZ TIPO I, AGULHINHA</b> (fino, agulhinha, tipo 1, livre de sujidades, mofos, larvas, parasitas ou outras impurezas, em embalagem plástica transparente de 5 kg)	<b>VITABON</b>	R\$ 16,25	R\$ 16,25
01	<b>PACOTE COM 2 QUILOS DE FEIJÃO, TIPO I</b> (de 1ª qualidade, constituído, no mínimo, de 90% a 98% de grãos inteiros, íntegros e novos, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, em pacotes de 2kg)	<b>PRECIOSO</b>	R\$ 3,90	R\$ 7,80
02	<b>LATA/PETS DE ÓLEO DE SOJA DE 900 ML</b> (refinado, obtido de único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço, temperatura de ignição acima de 200°C, embalado em vasilhame plástico de 900 ml)	<b>COAMO</b>	R\$ 7,16	R\$ 14,32
01	<b>LATA DE SARDINHA 125G AO ÓLEO</b> (Sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal)	<b>NAUTIQUE</b>	R\$ 3,50	R\$ 3,50
02	<b>LATAS/SACHES/CAIXAS DE MOLHO DE TOMATE DE 300G</b> (fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de parasitas e outras impurezas, em perfeito estado de conservação)	<b>SAPPORE</b>	R\$ 0,89	R\$ 1,78
01	<b>PACOTE COM 5 QUILOS DE AÇÚCAR CRISTAL</b> (de 1ª, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor peculiar, cor clara, isento de impurezas, em embalagem plástica transparente de 5 kg)	<b>SANTA ISABEL</b>	R\$ 15,60	R\$ 15,60
02	<b>PACOTES COM 500 GRAMAS CADA DE MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE COM OVOS</b> (massa seca de sêmola com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem plástica transparente de 500 g)	<b>JÓIA</b>	R\$ 2,32	R\$ 4,64
01	<b>PACOTE COM 1 QUILO DE SAL IODADO</b> (refinado, livre de impurezas, embalado em saco plástico transparente de 1 kg)	<b>GARÇA</b>	R\$ 0,99	R\$ 0,99
01	<b>PACOTE DE FUBÁ COM 1 QUILO</b> (de milho beneficiado, fino, livre de sujidades, mofos ou outras impurezas, em embalagem plástica transparente de 1 kg)	<b>ZANIN</b>	R\$ 2,72	R\$ 2,72
01	<b>PACOTE DE BOLACHA MAISENA 170 GRAMAS</b> (Consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 170g, acondicionados em caixas de papelão)	<b>LE PETIT</b>	R\$ 1,43	R\$ 1,43



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS  
Fls. \_\_\_\_\_  
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

01	<b>PACOTE COM 1 QUILO DE FARINHA DE TRIGO</b> (Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Enriquecida com ferro e ácido fólico)	<b>NONITA</b>	R\$ 2,99	R\$ 2,99
01	<b>PACOTE DE CAFÉ 500 GRAMAS, TIPO "ALMOFADA"</b> (café em pó homogêneo, de primeira linha, torrado e moído, bebida dura; tipo de café: predominantemente arábica, torra media. Com ausência de grãos com defeitos, pretos, verdes ou ardidos e fermentados. Embalados em pacotes de 500g, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café)	<b>GRÃO SUPREMO</b>	R\$ 19,98	R\$ 19,98

**Preço unitário por cesta básica de alimentos: R\$ 92,00 (noventa e dois reais).**

**Preço total para até 1.680 cestas básicas de alimentos: até R\$ 154.560,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).**

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 1.1. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
_____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS  
Fls. \_\_\_\_\_  
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
_____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS  
Fls. \_\_\_\_\_  
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

9.2. Toda nota fiscal deve vir em suas descrições, informações complementares ou observação os seguintes descritivos:

- Número da Ata de Registro de Preços, exemplo "ARP N°27/24".
- A vigência Ata de Registro de Preços de quando começa e quando termina, exemplo "Vigência da Ata de Registro de Preços de 01/09/2024 até 01/09/2025".
- E na descrição de cada item das notas fiscais vir o número do item da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço, exemplo "Item 1 - Prestação de serviço de profissionais especializados...".

9.3. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.5. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Urupês, 18 de julho de 2025.**

**MUNICÍPIO DE URUPÊS**  
**ROBERTO CACCIARI FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**DETENTORA:**

**Empresa COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA**  
**JOÃO AFONSO BERTAGNA**  
**Representante Legal**

**TESTEMUNHAS:**

**01-**  
**CPF nº**

**02-**  
**CPF nº**

## Outros atos



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Urupês/SP • CEP: 15850-029 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

## TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2024 - SRP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo seu **Prefeito Municipal**, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 16, I, do Decreto Municipal nº 3.161/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **CANCELAR** os itens: **376- Tinta guache com 250 ml na cor amarela, 377- Tinta guache com 250ml na cor azul, 378- Tinta guache com 250ml na cor branco, 379- Tinta guache com 250ml na cor laranja, 380- Tinta guache com 250ml na cor marrom, 381- Tinta guache com 250ml na cor preta, 382- Tinta guache com 250ml na cor rosa, 384- Tinta guache com 250ml na cor verde escuro e 385- Tinta guache com 250ml na cor vermelho**, da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 46/2024 e Processo Administrativo nº 223/2024, firmado com a empresa **GV COMERCE LTDA**, CNPJ/MF nº 45.219.138/0001-14, com sede na Rua João Garcia Belmonte, nº 530, Bairro Jardim Canaã, em Novo Horizonte/SP, CEP 14965-088, denominada **DETENTORA**, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais escolares e de escritório para todos os setores da Administração.

O presente instrumento serve de intimação da empresa **GV COMERCE LTDA**, CNPJ/MF nº 45.219.138/0001-14, para que, querendo, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento deste documento, apresente recurso que entender cabível; bem como, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste documento, apresente defesa prévia a respeito da possibilidade de aplicação futura de sanções administrativas a serem aplicadas.

Decorrido o prazo, o presente termo de cancelamento será publicado no Diário Oficial do Município de Urupês/SP.

MUNICÍPIO DE URUPÊS, 18 de junho de 2025.

**ROBERTO CACCIARI** Assinado de forma digital por  
**FILHO:32677424800** ROBERTO CACCIARI  
FILHO:32677424800  
Dados: 2025.06.18 11:40:01 -03'00'  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**  
**ROBERTO CACCIARI FILHO**  
Prefeito Municipal

# UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

## **Prefeitura Municipal de Urupês**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144

## **Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 215

## **Casa da Agricultura**

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h  
Rua José Bonifácio, 934 - Centro  
(17) 3552-1372

## **CREAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 984 - Centro  
(17) 3552-2138

## **Tesouraria**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 212

## **Ganha Tempo**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro  
(17) 3552-1282

## **CRAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro  
(17) 3552-1779

## **Conselho Tutelar**

Seg a sex, das 8h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro  
(17) 3552-2322  
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

## SAÚDE

### **ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324  
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

### **ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista  
(17) 3552-2344  
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

### **ESF Francisco Gomes da Silva (São João)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu  
(17) 3553-1176  
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

### **Farmácia Municipal (ESF Centro)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324

### **ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)**

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h  
quinta-feira das 7h às 20h  
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira  
(17) 3552-3012  
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

### **ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo  
(17) 3552-3016  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

### **Academia da Saúde**

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h  
quarta-feira das 7h às 18h  
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

### **Pronto Socorro Municipal**

Funcionamento 24h  
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro  
(17) 3552-1339



# PREFEITURA DE URUPÊS



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1419-da01-2795-ebc5-b9

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 905, ano V, veiculado em 22 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 22/07/2025 às 09:23:45 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1419-da01-2795-ebc5-b9>